

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
E SUPORTE DE SOFTWARE ERP PARA SNCAP, SOFTWARE  
INTEGRADO DE GESTÃO DOCUMENTAL E INSTALAÇÃO  
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE DADOS**

**OUTORGANTES:**

PRIMEIRA OUTORGANTE: **METRO-MONDEGO, S.A.**, com sede na Rua de Olivença, n.º 11, 1.º, em Coimbra, pessoa coletiva número [REDACTED], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o mesmo número, com o capital social de [REDACTED] euros, doravante abreviadamente designada por Metro-Mondego ou primeira outorgante, e neste ato representada por JOÃO RUI DE SOUSA SIMÕES FERNANDES MARRANA e EDUARDO JORGE GONÇALVES BARATA, os quais outorgam na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente, com poderes para o ato (Cfr. Certidão permanente com o Código de acesso [REDACTED]-[REDACTED], válida até [REDACTED]);-----

E:

SEGUNDA OUTORGANTE: **PRIMAVERA BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua Dr. Egídio Guimarães, n.º 74, 4719-006 Braga, pessoa coletiva número [REDACTED], neste ato representada por ARMANDO CÉSAR DÂMASO FERREIRA DE CASTRO, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED], residente na [REDACTED], na qualidade de procurador, com poderes para o ato, adiante designada por segunda outorgante ou PRIMAVERA (Cfr. Certidão permanente com o

Código de acesso: [REDACTED], válida até [REDACTED] e Procuração datada de [REDACTED]). -----

Entre a primeira e segunda outorgante é celebrado o presente contrato que se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações, pelo Caderno de Encargos e pelo clausulado subsequente:-----

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto, de acordo com as condições estipuladas no presente título contratual, bem como o estipulado no Caderno de Encargos e na Proposta Adjudicada, os quais constituem parte integrante do mesmo, a "Aquisição de Serviços de Manutenção e Suporte de Software Erp Para Sncap, Software Integrado de Gestão Documental e Instalação Manutenção de Software para Gestão de Dados".-----

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(Prazo)**

O prazo global de execução do contrato é de 730 (setecentos e trinta) dias. -----

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Valor)**

O presente contrato tem o valor global de 61.281,08€ (sessenta e um mil duzentos e oitenta e um euros e oito cêntimos).-----

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **(Menções Financeiras e Regime de Pagamento)**

1. O encargo inerente ao presente contrato será suportado por verbas do orçamento da Primeira Outorgante, encontrando-se a despesa autorizada por deliberação do respetivo Conselho de Administração datada de 14/11/2024. -----
2. A despesa está cabimentada na dotação orçamental da Metro-Mondego, nos termos da nos termos da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024, tendo o número de compromisso COM/2024 [REDACTED], referências que devem constar da respetiva faturação. -----

3. A faturação deverá ser efetuada no respeito pelo estipulado no Caderno de Encargos. -----

4. Nos pagamentos a efetuar à Segunda Outorgante, serão deduzidas as importâncias referentes ao pagamento de multas que lhes tenham sido aplicadas, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **(Caução)**

Não será exigida a prestação de caução, podendo, porém, a Primeira Outorgante, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **(Disposições Finais)**

1. A decisão de contratar e a escolha do procedimento foram aprovadas a 14/11/2024 por deliberação do Conselho de Administração da Primeira Outorgante. -----

2. A Adjudicação e a Minuta foram aprovadas a 04/12/2024 por deliberação do Conselho de Administração da Primeira Outorgante. -----

3. Os documentos anexos ao presente contrato que fazem parte do processo patentado no procedimento encontram-se certificados digitalmente e publicados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública denominada ACINGOV, com o endereço eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).-----

4. A Segunda Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo. -----

5. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Metro-Mondego designa como gestor do contrato o seu colaborador XXXXXXXXXX -----

O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais a data da última assinatura digital.

**Pela METRO-MONDEGO, S.A.**

[Assinatura Qualificada] João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana  
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana  
Dados: 2024.12.12 18:01:16 Z

---

**Pela PRIMAVERA BUSINESS SOFTWARE SOLUTIONS, S.A.**

[Assinatura Qualificada] Armando César Damaso Ferreira de Castro  
Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Armando César Damaso Ferreira de Castro  
Date: 2024.12.16 09:46:27 Z

---

[Assinatura Qualificada] Eduardo Jorge Gonçalves Barata  
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Eduardo Jorge Gonçalves Barata  
Dados: 2024.12.12 17:28:03 Z

---